

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
CÂMARA DE VEREADORES

R E S O L U Ç Ã O Nº 9/61

Reforma dispositivos do Regimento
Interno.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara Municipal de Esteio. Faço saber que em observância ao disposto no art. 24, alínea - XXIII, da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica suprimido o § 4º do art. 11 do Regimento Interno.

Art. 2º - São feitas as seguintes alterações no artigo 22 do mesmo Regimento:

a) no item 2, substitua-se o número "3" por "5".

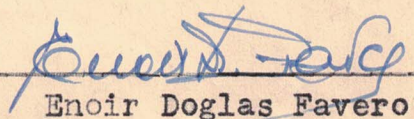
b) no item 3, substitua-se o número "2" por "3".

c) acrescente-se o item 4 - com a seguinte - redação:

4 - de redação de Leis, composta de 2 mem
bros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em con - trário.

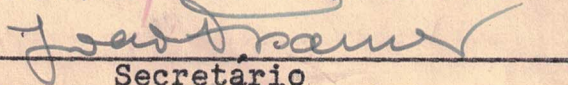
Gabinete da Presidencia, em 7 de março de 1961



Enoir Douglas Favero

Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Esteio, em 7 de março de 1961


Secretário